

Lei n.º 2.013 / 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer cessão de uso de Bem Público ao Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, localizado neste Município.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso, ao Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, localizado nesta Cidade, do seguinte Bem Público:

- Um Veículo Volkswagen Gol, cor Branca, Placa HMN 6366, modelo/ano 2007, chassi 9BWCA05W77T120853 e RENAVAL 913210200.

Art. 2º- A referida cessão de uso será gratuita, e seu prazo será de 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo assinado entre as partes. O convênio será assinado entre o Executivo Municipal e o 20º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, sediado em Pouso Alegre/MG, e seu objetivo é a contribuição entre os convenientes e incentivo ao trabalho da Polícia Militar no Município.

Art. 3º- A Polícia Militar de Cachoeira de Minas, MG, responsabilizar-se-á pela manutenção, reparos e conservação do veículo, abastecimento de combustíveis, multas, única e exclusivamente, no que se refere aos desgastes normais de tempo e utilização, devendo o Destacamento de Polícia Militar de Cachoeira de Minas, se responsabilizar pelos danos e avarias causados, por dolo ou culpa, no referido veículo.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá reaver os veículos ora cedidos à Polícia Militar de Cachoeira de Minas, a qualquer momento, desde que, faça a notificação com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º- O veículo ora dado como cessão de uso só poderá ser usado a serviço do Destacamento de Polícia Militar deste Município, não podendo ser utilizado em outro Município, sem a devida autorização expressa do Poder cedente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Novembro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal